



Prefeitura de  
**Tamandaré**  
Trabalhando para você

29/10/13  
PUBLICADO(A) EM  
ASSINATURA

**LEI 445/2013**

**EMENTA: Modifica o Quadro 8 do Anexo IV da Lei Municipal nº 188/2002, que Instituiu o Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo e dá outras providências.**

**O PREFEITO DE TAMANDARÉ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições FAZ SAER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Modifica no Quadro 8 – Zona Hoteleira – ZH – da Praia dos Carneiros – no anexo IV – Parâmetros Urbanísticos de 75m (setenta e cinco metros) para 50m (cinquenta metros) de afastamento frontal a faixa de preservação de orla marítima.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Tamandaré, 29 de outubro de 2013.

  
**José Hildo Hacker Júnior**  
- Prefeito -

